

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 60 (sessenta) dias, com início em **01/10/2017** e término em **29/11/2017**.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 28 de setembro de 2017.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**Republicado por ter saído incorreto no D.O. de 18.10.17, p. 57.*

Lauda 109

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 177/2013.

PROCESSO Nº: 718289/2013.

PARTES: O Estado de Mato Grosso, por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF 01.755.662/0001-34, e a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra -MT, CNPJ/MF 03.788.239/0001-66.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula oitava - Da Vigência**, do Termo de Convênio Nº 177-2013, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência deste convênio passa de **07/11/2017** para **07/01/2018**.

ASSINATURA: 19/10/2017

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0117-2017.

PROCESSO Nº 221992/2017.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT, CNPJ/MF 24.772.162/0001-06.

OBJETO: Equipamentos para Implantação de Academias ao Ar Livre (Idosos, Jovens e Deficientes), no Município de Nova Mutum-MT.

VALOR: R\$ 70.143,30 (Setenta Mil, Cento E Quarenta E Três Reais E Trinta Centavos), sendo R\$ 60.312,30 (Sessenta Mil, Trezentos E Doze Reais E Trinta Centavos) por parte do CONCEDENTE, e R\$ 9.831,00 (Nove Mil, Oitocentos E Trinta E Um Reais) por parte do CONVENIENTE, como contrapartida financeira.

PROGRAMA: 284

PROJETO: 3300

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.42

FONTE: 100

EMPENHO: 14601.0001.17.000275-2

VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura até 03/08/2018.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2017.

FISCAL: Adna Oliveira Morbeck - Matrícula: 261873

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0530-2017.

PROCESSO Nº 293851/2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, CNPJ/MF 03.238.920/0001-30.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotivo zero quilômetro.

VALOR: R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) por parte do CONCEDENTE, e R\$ 1.000,00 (Mil reais) por parte do CONVENIENTE, como contrapartida financeira.

PROGRAMA: 398

PROJETO: 2228

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.52

FONTE: 100

EMPENHO: 14101.0001.17.028428-2

VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura até 30/03/2018

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2017

FISCAL: Cristyane Penha Almeida - Matrícula: 260505

PORTARIA Nº 61/2017-GAB/CEE-MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo 540136/2016-UNEMAT e de acordo com o **Parecer CEPS Nº 82/2017** da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior-CEPS, aprovado em 03 de outubro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar o Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, na Modalidade Educação a Distância - EaD, ofertado pela Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por 5 (cinco) anos, nos Polos de Aripuanã, Cáceres, Campo Verde, Colíder, Comodoro, Diamantino, Juína, Nova Xavantina e Sapezal, para as turmas iniciadas em 2014/1 e 2014/2, e nos Polos de Sorriso, Aripuanã, Barra do Bugres, Pontes e Lacerda, Comodoro, Diamantino, Jauru, Juína, Porto Esperidião, Arenópolis, São Feliz do Araguaia, Vila Rica, e Campo Verde, para turmas iniciadas em 2017/2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE**

Cuiabá, 18 de outubro de 2017.

MIGUEL RODRIGUES NETTO
Presidente da CEPS-MT

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 62/2017-GAB/CEE-MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo 404016/2016-UNEMAT e de acordo com o **Parecer CEPS Nº 93/2017** da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior-CEPS, aprovado em 03 de outubro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências da Computação, ofertado no Campus Universitário de Alto Araguaia, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por 5 (cinco) anos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE**

Cuiabá, 18 de setembro de 2017.

MIGUEL RODRIGUES NETTO
Presidente da CEPS-MT

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 424/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a designação do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2017/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

Considerando o processo nº 462881/2017-SEDUC;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2017/2018, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 461/2015, publicada no Diário Oficial de 27 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2017.

(Original assinado)
MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer